

# Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

## AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0004381-62.2020.8.16.0185

**ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**, nomeado administrador judicial no processo de recuperação judicial em epígrafe, em que é Recuperanda D P R TURISMO LTDA, adiante nominada “Recuperanda”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de mov. 2215.1, expor e requerer o que segue.

Inicialmente, informa que os relatórios mensais de atividade dos meses de outubro e novembro de 2022 foram apresentados nos mov. 2217.2 e 2220.2, respectivamente.

Outrossim, em atenção ao “item I - b)” da referida decisão, apresenta, anexo, o relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, que demonstra estar a Recuperanda adimplente com as obrigações assumidas.

Nesses termos, pede deferimento.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

